



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº2.172, DE 30 DE JULHO DE 1.964 .

Autor: Deputado José de Freitas

Cria uma Escola sob a denominação "DOMINGOS SAHIB", anexa ao Abrigo Lar de Ismael .

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criada a Escola Rural, Mista "DOMINGOS SAHIB", anexa ao Abrigo Lar de Ismael, na cidade de Corumbá .

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de julho de 1.964, 143ª da Independência e 76ª da República.

Deputado José de Freitas
em 12-7-65
Assinatura

[Handwritten signature]